

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 de fevereiro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais do ano de 2019 para a Execução Financeira no ano de 2020 do município de São Mamede - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 29ª plenária ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências,

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos existentes em 31 de dezembro de 2019 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Mamede - PB - oriundos do FNAS e FEAS e não executados em 2019, para serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2020, conforme tabela abaixo:

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
Bloco dos Serviços		
BL PSB FNAS	9.659-8	R\$ 126.974,58
BL MAC FNAS	10.009-9	R\$ 46.653,57
Bloco de Gestão		
BL GBF FNAS	9.656-3	R\$ 59.088,32
BL GSUAS	9.657-1	R\$ 7.223,00
Grupo de Programas		
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	9.962-7	R\$ 5.550,31
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	9.987-2	R\$ 416,33
TOTAL		R\$ 245.906,11

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS CONTAS ANTIGAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	9.650-4	R\$ 11.255,49
PSE FEAS	9.769-1	R\$ 12.534,76
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS CONTAS NOVAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FEAS	10.353-5	R\$ 17.255,31
PSE FEAS	10.354-3	R\$ 19.217,39
BE FEAS	10.355-1	R\$ 2.960,89
TOTAL		R\$ 63.223,84